

Lei nº 56/73

Dispõe sobre anulação de verbas do orçamento vigente e abertura de créditos especiais.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em sessão ordinária realizada aos 15 de maio de 1973, aprovou a Lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente:

Educação e Cultura:

4.1.4.0.08 - Material permanente (parcial) R\$ 570,00

Parques, Parques e Jardins:

4.1.1.0.03 - Obras públicas (parcial) R\$ 708,00

Total

R\$ 1.278,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das anulações acima, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

01 - Hospedagens dos componentes da Unidade móvel. Campanha promovida pela Secretaria da Saúde R\$ 708,00

02 - Aluguel de uma casa, na localidade de Bela Vista, para funcionamento de uma Escola Primária. R\$ 240,00

03 - Aluguel de uma casa na localidade de Santo Antônio, para hospedar professoras R\$ 330,00

Total

R\$ 1.278,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumprase
Câmara Municipal, 15 de maio de 1973
(a) Valdeyrso Coradi (Presidente)

Lei nº 57/73

Dispõe sobre anulação e
suplementação de verbas do or-
çamento vigente.

A Câmara Municipal de Boa Esperança,
Estado do Espírito Santo, em reunião ordinária
realizada aos 15 de junho de 1973, aprovou
a lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal
de Boa Esperança, autorizado a anular as
seguintes verbas do orçamento vigente:

Água e Esgotos:

3.1.1.1.12 - Pessoal civil - salário de pessoal temporário (parcial)	cr\$ 5100,00
Total	cr\$ 5100,00

Art. 2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Muni-
cipal, autorizado a suplementar as verbas abaixo
com os recursos decorrentes das anulações acima:

Gabinete do Prefeito:

3.1.3.0-02 - Serviços de terceiros	cr\$ 500,00
3.1.4.0-13 - Encargos diversos - outros encargos	cr\$ 4100,00